PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3223 de 09/07/2011

LEI Nº 3.624 DE 7 DE JULHO DE 2011

Denomina de "Arzelino Constantino (Brizola)", Praça localizada no Bairro Industrial.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Arzelino Constantino (Brizola)**", a Praça e a ATI – Academia da Terceira Idade, localizadas na Rua Industrial no Bairro Industrial.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do substitutivo ao projeto de lei nº 121/2011, de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA